

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(Parcial)**

De acordo com o Art. 61 Item IV; Art. 66, Parágrafo único, I, II;  
Art. 67, § 4º e seus incisos e o Art. 72 da Lei 13.019/2014

<b>Empenho: 2220/2023</b>		<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria Municipal de Esporte
<b>OSC:</b> APAEN – Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino		
<b>CNPJ:</b> 04.991.606/0001-97		
<b>Lei Específica:</b> 2903/2022		
<b>Instrumento:</b>	Termo de Fomento ( x )	Número: 002/2022
	Termo de Colaboração ( )	
<b>Período/Mês AGOSTO 2023</b>		
<b>Objeto:</b> O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de recursos firmados entre a administração municipal e a OSC, afim de custear as despesas decorrentes de alimentação, supermercado, aluguel para moradia de atletas e academia, conforme plano de trabalho em anexo, de forma que se garanta o bom rendimento das atletas e a continuidade da prestação dos serviços pela Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino (APAEN)		
<b>Valor Repassado:</b> R\$ 6.100,00		

**1- Relatório técnico de monitoramento e avaliação:**

Foi elaborado um relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, que abordou a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento. O relatório destacou:

O relatório avaliou a prestação parcial do Termo de Fomento celebrado, atestando o cumprimento da execução do objeto e da aplicação dos recursos, das finalidades e dos benefícios sociais buscados pela parceria firmada .

**2- Relatório de visita técnica *in loco*:**

Não foi efetuada visita técnica *in loco* para o período.

### **3- Avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas:**

#### *I - Resultados já alcançados e seus benefícios:*

No que se refere ao alcance dos resultados pretendidos com a parceria, pondera-se que a execução do objeto do termo de fomento produziu efeitos positivos na realidade local onde a OSC parceira desenvolve suas atividades. Essa constatação se dá tendo em vista que os benefícios sociais foram alcançados a partir da execução do objeto.

#### *II - Impactos econômicos ou sociais:*

Conclui-se que houve impactos econômicos e sociais as famílias das crianças atendidas, pois o envolvimento em atividades esportivas com acompanhamento profissional orienta as crianças no aspecto financeiro quanto a gastos desnecessários com bens supérfluos e também com orientação disciplinar que auxilia no convívio social.

#### *III - Grau de satisfação do público alvo:*

*Não foi realizada pesquisa de satisfação para o período.*

#### *IV - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:*

De posse das informações detalhando as atividades executadas pela OSC, juntadas nos relatórios anexos, atestando o cumprimento das metas e objetivos pré estabelecidos no Plano de Trabalho, o órgão gestor opta pela CONTINUIDADE do projeto,

### **4- Com base na análise realizada, concluo que a prestação de contas parcial da parceria pode ser considerada:**

(  ) **Regular**, expressando de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

(  ) **Regular com ressalva**, evidenciando impropriedades ou faltas de natureza formal que não resultem em dano ao erário;

(  ) **Irregular**, quando forem identificadas irregularidades que resultem em dano ao erário.

Nova Trento, 05 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiano Rodrigues**  
**Secretário Municipal de Esporte**